



Município de Sorocaba



20 de agosto de 2025



Ano: 33 / Número: 3.778

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMOB

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

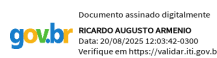
PORTARIA Nº 001/COMDEC/2025

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 018/COMPDEC/2023 que nomeou Fernanda Arcanjo de Oliveira, Auxiliar de Administração, como Agente da Defesa Civil

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2025.

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Data: 20/08/2025 12:03:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

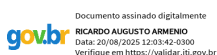
PORTARIA Nº 002/COMDEC/2025

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 002/COMPDEC/2024 que nomeou Luiz Guilherme Buchler Bersi, matrícula nº 539490, Guarda Civil Municipal de 2º Classe, como Agente da Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2025.

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Data: 20/08/2025 12:03:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 003/COMDEC/2025

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear Nelson Leme Vieira, matrícula nº 594939, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Mobilidade, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2025.

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Data: 20/08/2025 12:03:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO AUGUSTO ARMENIO
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº 3552205.404.00097829/2025-21

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: Porto Cia de Seguros Gerais

OBJETO: Material gráfico a ser utilizado nas ações educativas do setor de Educação para o Trânsito no projeto "Aluno Seguro".

Sorocaba, 19 de agosto 2025.

Carlos Eduardo Paschoini

SEMOB – Secretaria de Mobilidade

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL

Processo Administrativo nº 3552205.404.00093277/2025-82

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: ABC – Auto Moto Escola LTDA

OBJETO: Material gráfico a ser utilizado nas ações educativas do setor de Educação para o Trânsito junto a Minicidade de Trânsito de Sorocaba.

Sorocaba, 19 de agosto 2025.

Carlos Eduardo Paschoini

SEMOB – Secretaria de Mobilidade

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 17/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.6732802/02-500

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento MAC

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 19/08/2025

Valor Recebido: R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Sorocaba, 20 de Agosto de 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0639180-17/25

Tomador: MUNICIPIO DE SOROCABA

Agente Financeiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: SEMAFOROS INTELIGENTES PARA AUMENTO DA EFICIENCIA DO BRT DE SOROCABA

Programa: PRO-TRANSPORTE.

Valor de Investimento: R\$ 26.327.861,70

Prazo de Execução: 24 meses

Data da assinatura: 30/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0639198-15/25

Tomador: MUNICIPIO DE SOROCABA

Agente Financeiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: CANALIZAÇÃO DE UM TRECHO DO CORREGO PIRATININGA

Programa: SANEAMENTO PARA TODOS.

Valor de Investimento: R\$ 15.354.550,53

Prazo de Execução: 12 meses

Data da assinatura: 30/07/2025.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024, destinado à EPI'S, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 03/09/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1076420), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 20 de agosto de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 546/2025**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marília Martins, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Manutenção, durante o período de férias da servidora Jussara Belise Oliveira, de 18/08/2025 a 01/09/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de agosto de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 547/2025**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Materiais, Almoarifado e Estratégia de Compras, o servidor Marcos Paulo Vieira, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Sorocaba, 18 de agosto de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 548/2025**(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 825/2025, referente ao servidor V. M.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de agosto 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 549/2025**(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 825/2025, referente ao servidor A.W. P.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de agosto 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 550/2025**(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 825/2025, referente ao servidor A.C. F.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de agosto 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 13 de agosto à 13 de setembro de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00072306/2025-72

INTERESSADO(A): AMAURI MORAES SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Chicuta, s/nº, Lado Esquerdo n.º 45, Jardim Guarujá, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0375 de 13 de Agosto de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00072310/2025-31

INTERESSADO(A): ARGEMIRO DE ANDRADE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benedito Clemente de Souza, n.º 186, Vila Barão, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0376 de 13 de Agosto de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00074444/2025-96

INTERESSADO(A): PORTOCOLLORS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ana Gomes Correa, n.º 209, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0378 de 13 de Agosto de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00074906/2025-75

INTERESSADO(A): RAFAEL REGINALDO FRANÇA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Roque de Oliveira, s/nº, Lado Esquerdo n.º 102, Parque São Bento, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0379 de 13 de Agosto de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0482/25

INTERESSADO(A): LUCIANA ROSALVA RODRIGUES BERTACO DE MELO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Izabel Jurado Requena, n.º 76/78, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0482 de 18 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0483/25

INTERESSADO(A): MARCIO DE CELSO DE MELO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Izabel Jurado Requena, n.º 76, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0483 de 18 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0484/25

INTERESSADO(A): INGRID STEPHANIE PROENÇA HOBUSS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Lopes de Oliveira, n.º 201, Vila Santa Rita, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0484 de 18 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103522/2025-77

INTERESSADO(A): JOANIS SANTIAGO BARBOSA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Ulysses Guimarães, n.º 197, Parque das Laranjeiras, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.316 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103547/2025-71

INTERESSADO(A): JOÃO FRANCISCO BASSETO E OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José, n.º Quadra 43 lote 22, Parque Vitória Régia, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.319 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103588/2025-67

INTERESSADO(A): ANDRE MATIELI JÚNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Mário Guilherme Notari, s/nº, Lado Esquerdo n.º 855, Rancho Dirce, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 21.747 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103680/2025-27

INTERESSADO(A): NEIVA BIZARRIA BRANCO SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Paulo Eiro, n.º 170, Vila Hortência, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.245 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103716/2025-72

INTERESSADO(A): KAIQUE OLIVEIRA BAPTISTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Frederico Ozanan, n.º 50, Vila Santana, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.247 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0488/25

INTERESSADO(A): ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afrânio Peixoto, n.º 203, Vila Louzada, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0488 de 20 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0489/25

INTERESSADO(A): BERNADETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Nelson Herdy Barbosa, n.º 290, Vila Formosa, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0489 de 20 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0490/25

INTERESSADO(A): ADRIANA BELLUCCI BATISTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ermolau Del Cistia, n.º 251, Vila Mineirão, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0490 de 20 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0485/25

INTERESSADO(A): HELVÉCIO GOMES VASQUES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Eduardo, n.º 163, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0485 de 19 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0486/25

INTERESSADO(A): LUCI ABU LAILA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Eduardo, n.º 165, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0486 de 19 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0487/25

INTERESSADO(A): MNZS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ana Gomes Correa, n.º 206, Quadra B, Lote 06, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0487 de 19 de Agosto de 2025, a ser cumprida no prazo 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00080536/2025-13

INTERESSADO(A): CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Elisa Bramante Francisco, n.º 203, Éden, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0380 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00078416/2025-48

INTERESSADO(A): MARIA LUIZA CASAGRANDE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Adelaide Lamberti Diener, n.º 83, Jardim Santo André, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0381 de 18 de Agosto de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00078416/2025-48

INTERESSADO(A): MARIA LUIZA CASAGRANDE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Adelaide Lamberti Diener, n.º 83, Jardim Santo André, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento. Comunicamos que o recurso apresentado em 25 de Julho de 2025, referente ao Auto de Infração n.º 22.311, foi INDEFERIDO, e lavrado o Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0381/25, em 18 de Agosto de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00016422/2024-21

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Henrique Fiore, 63 - Vila Fiori, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Daniella Sales de Paula

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00004068/2024-91

CLÍNICA MÉDICA IMED SAÚDE ZO LTDA

Atividade odontológica

Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Fausto Alberto Forte Ewerton

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00016402/2024-50

DANA INDUSTRIAS LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Paulo Vitor Pires Correia

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00007407/2025-72

BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Serviço de Ressonância Magnética

Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Adalberto Montanhini Júnior

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00002674/2025-53

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UNIDADE PRÉ HOSPITALAR ZONA NORTE

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Júlia Dafine Teixeira de Castro

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gabriela Fortunato Mancio de Camargo

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Tiago de Alencar Soler

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de André Phelippe Misturini dos Santos

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Albina dos Santos Francisquini Gouveia da Silva

DEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00008537/2025-22

FUNDAÇÃO SÃO PAULO - HOSPITAL SANTA LUCINDA

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - Análises Clínicas e Patologia Clínica

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Breno de Oliveira Filho

DEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00000258/2024-30

DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS

Laboratórios clínicos

Rua Alceste Del Cistia, 108 - Retiro São João, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Andreia Coutinho de Miranda Vidal

DEFERIDO

8-Processo nº. 3552205.404.00008749/2025-18

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS VITÓRIA RÉGIA

Laboratórios clínicos - Posto de Coleta Laboratorial

Rua Francisco da Silva Martins, 35 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Carlos Alberto de Oliveira

DEFERIDO

9-Processo nº. 3552205.404.00039852/2024-11

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS SÃO BENTO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Emerson Tsuneo Shibuya

DEFERIDO

10-Processo nº. 3552205.404.00010694/2025-06

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS ÉDEN

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Priscilla Cecília Mendes Baryocci

DEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00039581/2024-01

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS VILA SABIÁ

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91 - Vila Zacarias, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Priscilla Cecília Mendes Baryocci

DEFERIDO

12-Processo nº. 3552205.404.00005606/2024-65

CJ ESTÉTICA SOROCABA LTDA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Emygdia Campolim, 93, Salas 03/04 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Mariana Albuquerque Lemos Marcello

DEFERIDO

13-Processo nº. 3552205.404.00037264/2024-42

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS HORTÊNCIA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Teodoro Kaizel, 677 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Priscilla Cecília Mendes Baryocci

DEFERIDO

14-Processo nº. 3552205.404.00041597/2024-76

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS SÃO GUILHERME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Belmiro Moreira Soares, s/nº - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Emerson Tsuneo Shibuya

DEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00026181/2024-28

DROGARIA SÃO PAULO S.A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Joaquim de Lacerda, 1427 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Larissa Madia Lima

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00000137/2025-79

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS LARANJEIRAS

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Sônia Bernúncio, 24 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Alessandro Tadeu de Lorenzo

DEFERIDO

17-Processo nº. 3552205.404.00041531/2024-86

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS SIMUS

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Reinaldo José Gianini

DEFERIDO

18-Processo nº. 3552205.404.00001320/2025-91

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS NOVA SOROCABA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Reinaldo José Gianini

DEFERIDO

19-Processo nº. 3552205.404.00014690/2024-16

2M SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida São Paulo, 4525, Lj. 27 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Thayme Somekawa dos Santos

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Ane Helise Consorti

DEFERIDO

20-Processo nº. 27431/2022

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Ressonância Magnética

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-861-000325-1-4

Motivo: Encerramento das Atividades

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00038169/2024-66

DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Avenida Victor Andrew, 1470 - GP 2 - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-1-1

Motivo: Estabelecimento desativado

DEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00035127/2024-73

AUGUSTUS GOMES

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Luiz Gama, 114, Consultório 1 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002399-1-7

Motivo: Alteração de Natureza Jurídica

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00020875/2024-51

ANNA VERONIKA NOGUEIRA MORA BARREIROS

Atividade odontológica

Avenida Roberto Simonsen, 686 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento / Desativação do CEVS Nº 355220501-

863-001403-1-7

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001225-1-3

Motivo: Equipamentos desativados

5-Processo nº. 3552205.404.00012771/2024-73

RICARDO NASCIMENTO GOZZANO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 72, Salas 5 e 6 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002035-1-3

Motivo: Alteração de Natureza Jurídica

DEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00032526/2024-82

CLÍNICA MÉDICA IMED SAÚDE ZO LTDA

Atividade odontológica

Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento/ Desativação do CEVS Nº 355220501-

863-002440-1-5

Motivo: Equipamento desativado

DEFERIDO

1-Processo nº. 3552205.404.00098676/2025-30

M.A.M FILGUEIRAS COMERCIO

Tabacaria

Avenida Washington Luiz, 891 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21898 de 04/08/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5263

Termo de Interdição de Produto nº 4950

Termo de Interdição de Produto nº 4952

Interdição de Produto (s)

2-Processo nº. 3552205.404.00098709/2025-41

51.849.624 CLEVER CASTRO SILVA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

minimercados, mercearias e armazéns

Rua Belmira Loureiro de Almeida, 231 - PAVIMENTO TÉRREO - Jardim Piratininga, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21582 de 30/07/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5198

Termo de Interdição de Produto nº 4982

Interdição de Produto (s)

3-Processo nº. 3552205.404.00098659/2025-01

M.A.M FILGUEIRAS COMERCIO

Tabacaria

Avenida Washington Luiz, 891 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21897 de 04/08/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5253

Termo de Interdição de Produto nº 4951

Interdição de Produto (s)

4-Processo nº. 3552205.404.00096970/2025-15

G GIANNONE AROMAS CONDIMENTOS FRAGRÂNCIAS UNIPESSOAL LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Fernando Stecca, 1200 - Iporanga, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Auto de Infração nº 20640 de 26/06/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4667

Termo de Interdição de Produto nº 4236

Interdição de Produto (s)

Em 20/08/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Gilson Roberto Nunes Ferreira (em substituição)

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00017396/2024-58

Interessada – JOÃO BATISTA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias - SEPAR, em ID 0632807.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00017431/2024-39

Interessada – LUCÉLIA FERREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias - SEPAR, em ID 0632818.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00036114/2024-11

Interessada – MARIA APARECIDA GONZAGA MARTINS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias - SEPAR, em ID 0631780.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00036165/2024-43

Interessada – ADEMILSON FERNANDES SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias - SEPAR, em ID 0650542.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00036174/2024-34

Interessada – ROBERTO DUARTE

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias - SEPAR, em ID 0650619.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 35807/2025-78

Interessado – ÁGATA SANTA ROSA PEREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde pertencente à Prefeitura, do loteamento denominado PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta cidade, com área de 267,58 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato triangular, tomando-se como referência o ponto 1, localizado do lado direito de quem da Avenida Doutor Ulysses Guimarães olha a área, distante 7,00 metros do alinhamento da divisa dos Lotes 16 e 17, Quadra 15, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta de 53,50 metros até o ponto 2, confrontando com a rua em questão;

deflete à direita e segue em reta na distância de 54,45 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando o remanescente da área em questão.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00005105/2024-89

Interessado – ENTREPÓSITO DE CARNE OMEGA LTDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado JARDIM FLAMBOYANT, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto 01, situado entre a Rua Jorge Occol e o Lote 01 Quadra F, onde segue em reta, 26,62 metros, confrontando em 5,30 metros com a Rua Jorge Occol e em 21,32 metros com o Lote 01 Quadra F; deflete a esquerda e segue em reta por 14,00 metros, confrontando com os fundos dos Lotes 01 e 02, Quadra F até o ponto 03; deflete a direita e segue em reta por 52,75 metros até o ponto 04; deflete a direita e segue 11,22 metros até o ponto 05; deflete a direita e segue 12,07 metros até o ponto 06; deflete a esquerda e segue 23,22 metros até o ponto 07; deflete a esquerda e segue 7,51 metros até o ponto 08; deflete a direita e segue 55,51 metros até o ponto 09; deflete a direita e segue 16,79 metros até o ponto 10, confrontando dos pontos 03 ao 10 com Remanescente da Área Institucional do referido loteamento; deflete a direita e segue 15,00 metros até o ponto 01, confrontando com a Rua Jorge Occol; alcançando o ponto inicial e fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 1.537,96 metros quadrados.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 35807/2025-78

Interessado – ÁGATA SANTA ROSA PEREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde pertencente à Prefeitura, do loteamento denominado PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta cidade, com área de 267,58 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato triangular, tomando-se como referência o ponto 1, localizado do lado direito de quem da Avenida Doutor Ulysses Guimarães olha a área, distante 7,00 metros do alinhamento da divisa dos Lotes 16 e 17, Quadra 15, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta de 53,50 metros até o ponto 2, confrontando com a rua em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 54,45 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando o remanescente da área em questão.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL***(alínea "k", do inc. I, do art. 4º, e art. 11, do Decreto 26.317/2021)*

SEI 3552205.404.00031907/2025-25

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e a Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba - CORESO, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.053/0001-12, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29 Os termos de colaboração ou Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando os objetos envolverem celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Resumo da Justificativa: Verifica-se a legalidade na formalização de parcerias sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organização da Sociedade Civil destinatária das emendas parlamentares com indicação expressa que desenvolveu atividades voltada as causa animal, conforme quadro abaixo:

PROG	Nº EMENDA	FORTE	PLANO DE DESPESA	DESPESA	COD. DE APLICAÇÃO	Nº Reserva	VALOR	VEREADOR
6001	73	8	3.3.50.39.02	8139	1100000	9276	R\$ 50.000,00	João Donizeti Silvestre
5001	160	8	3.3.50.39.02	8181	1100000	9277	R\$ 10.000,00	Luis Santos Pereira Filho
5001	274	8	3.3.50.39.02	8183	1100000	9278	R\$ 40.000,17	Iara Bernardi
5001	321	8	3.3.50.39.02	8186	1100000	9279	R\$ 20.000,00	Fausto Salvador Peres
5001	363	8	3.3.50.39.02	8188	1100000	9280	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio Gonçalves
6001	388	8	3.3.50.39.02	8158	1100000	9281	R\$ 200.000,00	Fernanda Schilc Garcia

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. nº 26.317/2021, para a habilitação e celebração de ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamentos no § 5º do art. 19 do Dec. 26.317/2021, a entidade deverá apresentar previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do Dec. nº 26.317/2021, finalizando o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. Único do art. 26 do Dec. nº 26.317/2021.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. nº 26.317/2021, em dia e hora previamente informados à proponente completada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º e § 4º do art. 11 do Dec. nº 26.317/2021, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Esta justificativa de inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais justificativas de inexigibilidade que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.


ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEAD**Secretaria de Administração****DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s145/2025
CPL Nº. 296/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s145/2025, CPL nº. 296/2025 destinada ao FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO – SEAD. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 26/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nnGP> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Agosto de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 084/2025
PE Nº 114/2025 – CPL Nº 322/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAUDE (NFB – NDC) para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2025 – CPL nº 322/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Agosto de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S99/2025 - CPL Nº. 212/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S99/2025, CPL nº. 212/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE MESAS E GAVETEIROS - SGC. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 06/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nnFw> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de agosto de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S104/2025 - CPL Nº. 219/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S104/2025, CPL nº. 219/2025, destinada ao SERVIÇO DE REFORMA DE ARMÁRIOS DESLIZANTES LOCALIZADOS NOS SETORES CIRCULANTE E DE PROCESSAMENTO TÉCNICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 27/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nnK0> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de agosto de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 - CPL Nº. 41/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS URETRAIAS, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para as empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ 04.063.331/0001-21 (Nome fantasia: **) para os Lotes 01, 05, 06 e 07 e MEDSONDA INDUSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. E DESCARTÁVEIS LTDA.- FILIAL SP – CNPJ 05.150.338/0001-43 (Nome fantasia: MEDSONDA - PRODUTOS PARA SAUDE) para os Lotes 02, 03 e 04 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3ZZdHnP> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de agosto de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025 - CPL Nº. 127/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL, OBJETO E NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 24.067.457/0001-81 (Nome fantasia: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/43ugszH> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de agosto de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2024 - CPL nº 320/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/rq98i> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de agosto de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 201/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 092/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E CORTINAS DO ANFITEATRO DO CEU DAS ARTES-SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ AMANCIO ALVES ME

CNPJ Nº. 38.588.749/0001-74

VALOR: R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.16.13.391.3002.2164

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nnEy> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 019/2025 – CPL nº. 038/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas LOTE 03 – INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (Nome fantasia: *****) CNPJ: 43.295.831/0001-40 – LOTE 09 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Nome fantasia: *****) CNPJ: 04.274.988/0001-38 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/x3K0> (PNCP) - pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Agosto de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 63, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE SOCIAL I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente Social I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/08/2025

HORÁRIO: 12h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
60	GIOVANA OLBERA DE JESUS ANDRADE	xx.309.xxx
61	JAQUELINE BOCHNIK DE SANTANA	xx.670.xxx
62	CAROLINA BOLLARA	xx.202.xxx

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 64, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/08/2025

HORÁRIO: 12h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
56	VICTOR HIDEKI TAMASHIRO	xx.686.xxx
57	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA	xx.008.xxx
58	LAIS CLAUDINO MOREIRA RIBEIRO	x.131.xxx

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 65, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/08/2025

HORÁRIO: 12h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
30	TATIANA BATISTA DOS REIS GIOCONDO	xx.795.xxx
31	ADRIANA APARECIDA CANDIDO LAPERUTTA	xx.331.xxx
05	KARINE PEREIRA JOAQUIM	xx.696.xxx
08	SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA	xx.626.xxx

Obs.: A convocação das candidatas de nos 05 e 08 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 13.8 do Edital nº 01/2024 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/08/2025

HORÁRIO: 12h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador

ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
347	ALHANDRA GONZAGA FELIX	x.467.xxx
348	ELAINE APARECIDA BERTOLACINI ROSA	xx.863.xxx
349	ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	xx.594.xxx
350	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	xx.468.xxx
351	KARINA OGRADOSKI DA SILVA	xx.501.xxx
352	ALINE OLIVEIRA ALMEIDA	xx.845.xxx

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 25/08/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_CwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, BRINCÂNCIAS e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 25/08/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_CwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 28.764/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.719/DDP, de 14 de julho de 2025, que nomeou JOSE LUIZ MENOCCI DAMIAO JUNIOR, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.765/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.736/DDP, de 29 de julho de 2025, que nomeou BRUNA MARIA PALLARES, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.766/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.763/DDP, de 13 de agosto de 2025, que nomeou LOUIZE MENDES, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 21/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/032.264-6.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SERH/DICAF nº 33/2022, diante do cumprimento da decisão judicial exarada no processo 1047245-27.2023.8.26.0602.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 www.cmdcasorocaba.com.br / Tel: 3231-5300
 E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2025

PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, REGISTRADAS NO CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, QUE ESTEJAM COM SUA INSCRIÇÃO ATIVA, VISANDO A CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PARCERIAS DESTINADAS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNCAD – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

EIXO I – Acolhimento Institucional (06 projetos de R\$ 50.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Criança Feliz	1,0	-

EIXO II – Enfrentamento ao uso e/ou abuso de drogas (02 projetos de R\$ 150.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Bom Pastor	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
2º	Associação Criança Feliz	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
3º	Instituto Ilumine	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.

EIXO III – Atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto, semiaberto e internação (01 projeto de R\$ 150.000,00)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Serviços de Obras Sociais	1,0	-

EIXO IV – Enfrentamento e combate do trabalho infantil (04 projetos de R\$ 150.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Instituto Elevar	2,0	-
2º	Associação Bom Pastor	1,0	-

EIXO V – Cultura de Paz e Metodologias de resolução de Conflitos (05 projetos de R\$ 200.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Serviços de Obras Sociais	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
2º	Instituto Elevar	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
3º	Associação Bom Pastor	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
4º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
5º	Associação Criança Feliz	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.

EIXO VI – Garantia de direitos – Promoção, defesa e controle (06 projetos de R\$ 200.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz - CEFAS	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
2º	Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
3º	Associação Cultural Pintura Solidária	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
4º	Instituto Gestão Social e Cidadania	2,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
5º	Associação Bom Pastor	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
6º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
7º	Associação Social Comunidade de Amor - ASCA	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
8º	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
9º	Instituto Elevar	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.

EIXO VII – Primeira Infância (03 projetos de R\$ 120.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Lar Casa Bela	2,0	-
2º	Associação Bom Pastor	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
3º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
4º	Instituto Maria Claro	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.

EIXO VIII – Saúde Mental (03 projetos de R\$ 150.000,00 cada)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Associação Pró Reintegração da Criança	2,0	-
2º	Associação Bom Pastor	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
3º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.
4º	Maple Tree Cancer Alliance	1,0	Critério de desempate: Tempo de registro no CMDCA.

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2025. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocoladas neste CMDCA, nos moldes estipulados do Edital, no período de 21/08/2025 a 27/08/2025 conforme cronograma oficial.

<https://conselhos.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/wp-content/uploads/2025/06/conselhos-municipais-edital-dos-eixos-01-2025-01-edital-de-chamamento-publico-cmdca-01-2025.pdf>

Sorocaba, 20 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção e análise de propostas Comissão de Seleção e análise de propostas SECID Nº 08 de 12 de Maio de 2025.

- Alexandre Pereira Nicácio Martins (SECID)
- Ana Lucia de Paula Batista (CMDCA)
- Bruno Takami Fujiwara (CMDCA)
- Camila Aparecida Campos (CMDCA)
- Eduardo Leme Braz (SECID)
- Elaine Regina Emilio Barros (SECID)
- Flavia Lais Carpinete Oliveira (SECID)
- Giovanni Gentil Maciel Zanotto (SECID)
- Larissa Tannus Gallep (SECID)
- Mara Lucia Carpinete (CMDCA)
- Marcus Vinicius Costa Grigieri da Silva (SECID)
- Matheus de Oliveira Lima (SECID)
- Natália Vaz Cunha (CMDCA)
- Thais Helena de Oliveira Moraes (CMDCA)

Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ana Claudia Martini Fauaz
 Secretária da Cidadania / Ordenadora de Despesas

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Lista de deferidos conforme o Edital de chamamento público nº. 04 /SECULT, categoria comercial:

- Alexandre Henrique Piol
- Bruna Camargo Medeiros (RetroZone)
- Vinicius Gonzalez de Toledo (V. G. Toledo)
- Quéren Portilho Garcia (Quéren Garcia)
- Gabriel Inácio e Silva
- Ana Júlia Pereira da Silva (yuki)
- Gustavo Henrique Seabra Costa (Gustavo Xuxa)
- Eversoul Tenório de Faria (Eversoul Arts)
- Natália Santos de Oliveira (Guethet Art)
- Helena Sinzato Bocchini
- Letícia Barbosa Monteiro (Mary Geek & Kids)
- Nilson Felix Santos (Nilson Féllix)
- Alessa da Costa Santos (Mako)
- Wendy Quintão Guimarães
- Solange Regina da Silva (Sol Games)
- Edelcio José de Camargo Ipanema (Edélcio Ipanema)
- Dianne Anibal de Almeida (Celestian)
- Priscila Evelen de Moraes (Ateliê Sakkura)
- Harry Avon Jr. (Império Sith Fandom)
- Tiago Dias Araújo Spolador (Toca Game)
- Lucas Debortolli Cardozo Curto (CARDS HALL)
- Geovana Vieira de Almeida (Made by Gege)
- Melissa Ayumi Tinen (meleusou)

Lista de deferidos conforme o Edital de chamamento público nº. 04 /SECULT, categoria apresentação cultural:

- Igor Arturo Alves (Dragon Slayer)
- Felipe Wagner Gomes Pereira (Inazuma Taiko)
- Artur Wilson Pereira da Silva (Tuuh)
- André Suzuki Mukudai (VGAMER)
- All Style Escola de Dança
- Prato Feito
- Luiz Antônio Zamuner
- Secretário da Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

1ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, MARLI PAES DUARTE SANTANA, Digitador, AD 2, Ref. 18, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro/2017 e ao adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquirido em maio/2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

No mais, tendo em vista a previsão da Lei Complementar n.º 173/2020, no período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 12 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.408, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Roger Dias Pascoto.

Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2025, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Roger Dias Pascoto, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, comprometimento e relevantes serviços prestados à cidade de Sorocaba, especialmente por sua atuação exemplar no Corpo de Bombeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.409, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Camila Delcaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Camila Delcaro, por representar um exemplo de superação, liderança e comprometimento com o bem coletivo na cidade de Sorocaba/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.410, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Professor Doutor Denilson de Camargo Mirim.

Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Professor Doutor Denilson de Camargo Mirim, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba, principalmente pelo desenvolvimento no setor acadêmico e universitário de nossa cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.411, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Fábio Cosi.

Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2025, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Fábio Cosi, pelos relevantes serviços prestados em Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.412, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha "Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil" a Raphael Emanuel Lourenço de Carvalho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2025, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil" a Raphael Emanuel Lourenço de Carvalho, pelos relevantes méritos acadêmicos demonstrados ao longo de sua trajetória escolar, seu desempenho exemplar em olimpíadas científicas e seu comprometimento com a promoção do conhecimento e da inovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.413, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Antonio Jacob Rodolfo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Antonio Jacob Rodolfo, pela brilhante atuação social junto às comunidades carentes de Sorocaba há 28 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.414, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2025, do Edil Tatiane Costa dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Sorocaba e a sua população.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.415, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Senador Astronauta Marcos Pontes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Senador Astronauta Marcos Pontes, por seus relevantes serviços em prol da cidade de Sorocaba, servindo de inspiração para jovens e adultos no que diz respeito ao ensino e à educação tecnológica; além de ser o único brasileiro a ir ao espaço e o primeiro astronauta e cosmonauta profissional a representar oficialmente um país do Hemisfério Sul no espaço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.416, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Marcos Vanderlei Amorim.

Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2025, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Marcos Vanderlei Amorim, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.417, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Farid Nicolau.

Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Farid Nicolau, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.418, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Ednilson Ruiz Vieira da Maia, conhecido como Beda Motero, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2025, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Ednilson Ruiz Vieira da Maia, conhecido como Beda Motero, em reconhecimento à sua destacada atuação em prol da cultura, do turismo, da solidariedade e da boa imagem do município de Sorocaba, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**